

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

Classificados

Publicidade Legal

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica
Dr. Antônio Corpa. 8 salas
mais recepção. Av. Manoel
Mendes de Camargo ao
lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

FLAGRAS
DÚVIDAS
SUGESTÕES



Whatsapp
(44) 9 9162-1733

REPRODUÇÃO FACEBOOK

16/02

TORNEIO DE FUTSAL FEMININO LIVRE

PRAZO DE INSCRIÇÃO: 28/01 a 11/02
Sede da FECAM ou fecameventos@gmail.com

CONGRESSO TÉCNICO: 12/02 (online)

Informações: Fundação de Esportes de Campo Mourão
Rua Robson Daciuk Paltach, 379 - Jardim Aeroporto
Contato: (44) 3523-1561 (Dep. De Eventos)
E-mail: fecameventos@gmail.com

Copa de VOLEIBOL Masculino Livre

acima de 18 anos completos e menores de idade com autorização.

15, 19, 22 e 23 de fevereiro

Prazo de inscrição: 27/01 a 11/02
fecameventos@gmail.com ou sede da FECAM
Congresso Técnico: 12/02 (online)

Informações: Fundação de Esportes de Campo Mourão
Rua Robson Daciuk Paltach, 379 - Jardim Aeroporto
Contato: (44) 3523-1561 (Dep. De Eventos)
E-mail: fecameventos@gmail.com

POR FAVOR, NÃO PUBLIQUE MINHA FOTO COM UNIFORME ESCOLAR.

NÃO É BRINCADEIRA

DELEGACIA DA MULHER DA POLÍCIA CIVIL

1ª CAMPEONATO VOLEI DE AREIA 2025

DUPLAS - FEMININO E MASCULINO

INSCRIÇÕES ABERTAS

ATÉ DIA 14/02 NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
RODADAS NAS QUARTAS-FEIRAS NA PRAÇA DAS FLORES

Mamborê CULTURA ESPORTE

grazimorenomanicure

30 Posts 1529 Followers 15 Following

Graziela Moreno
Nail Designer
(44) 9.9834-7752
Cada detalhe é uma história de beleza!
Esmaltagem em gel blindada | Fibras de vidro | Manicure tradicional

GRAZIELA MORENO
NAIL DESIGNER

Avenida Afonso Botelho, 490
(44) 9.9834-7752

Microempreendedores

Renegocie agora suas dívidas com até 80% de desconto!

Contratos de microcrédito de até R\$ 20 mil.

Interessados em aproveitar os descontos podem entrar em contato:

Casa do Empreendedor de Campo Mourão, Rua São Paulo, 1787, Centro.
WhatsApp Fomento Paraná (41) 99938-9215

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE APUCARANA E REGIÃO - SEESSA, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 78.299.864/0001-43, com sede na Rua Galdino Gluck Júnior, 174 - Centro, Apucarana - PR, CEP 86800-260, neste ato representada por sua Presidente Marli de Castro; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO - SINDSAUDECM, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 80.888.845/0001-02, com sede na Av. Irmãos Pereira, 350 - Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.301-070, neste ato representada por sua Presidente Neumora Lira Beienke Gordo; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAÍ E REGIÃO - SINDESP, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.966/0001-20, com sede na Rua Curitiba, 2409, Centro, Paranaí - PR, CEP 87.702-070, neste ato representada por sua Presidente Raquel Prestes de Mello; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior, Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-060, neste ato representado por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato; e FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DO PARANÁ - FETRASAUDE-PR, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, com sede na Rua Cândido Lopes, 289, 19º andar, conjunto 1913, Curitiba - PR, CEP 80.020-060, neste ato representado por seu Presidente Natanael Marchini, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCAM todos os trabalhadores do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, unificada, a realizar-se do dia 24 de junho de 2024, às 19h00min em 1ª convocação e as 19h30min em 2ª e última convocação, por meio da plataforma Google Meet, (<https://meet.google.com/jsb-xugw-zmb>). A Assembleia será desmembrada em duas partes, sendo a primeira a apresentação e análise da contraproposta patronal do CIUENP para Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, informes econômicos, esclarecimentos de dúvidas referente a Contraproposta, através da plataforma Google Meet. E a segunda parte a deliberação da Contraproposta Patronal (CIUENP) para Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, que será realizada por meio da plataforma (Asssembleia online), na qual os empregados do CIUENP poderão acessá-lo das 20h00min do dia 24/06/2024 até às 20h00min do dia 26/06/2024 e votar nos seguintes questionamentos: 1) Após ter lido o inteiro teor da Contraproposta patronal para a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 entre as Entidades Sindicais Laborais e o CIUENP, você: 1 - Aprova a contraproposta patronal; 2 - Não Aprova a contraproposta patronal; 3 - Me abstenho; 2) Em caso de aprovação, você autoriza que as entidades sindicais assinem o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 com o CIUENP, nos moldes da Contraproposta apresentada? 1 - Autorizo; 2 - Não autorizo; 3 - Me abstenho; 3) Havendo recusa da contraproposta patronal (não aprovação), e tendo esgotadas as possibilidades de negociação por parte do CIUENP, você aprova a Greve da categoria laboral no âmbito do CIUENP? 1 - Aprovo; 2 - Não aprovo; 3 - Me abstenho. Após a exposição da contraproposta a Assembleia será suspensa para a votação até o dia 26/06/2024 às 20h00min, data e hora em que a Assembleia será reestabelecida e serão computados os votos e apresentado o resultado.

Paraná, 20 de junho de 2024.

Marli de Castro - Presidente SEESSA
Neumora Lira Beienke Gordo - Presidente SEESSCM
Raquel Prestes de Mello - Presidente SINDESP
Débora C. Ap. Rankel Fortunato - Presidente SEESSU
Natanael Marchini - Presidente FETRASAUDE-PR

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO MOURÃO-PR.

Rua Brasil 2.303
CNPJ: 75.898.155/0001-96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 17 de Fevereiro de 2025, às 09h00min (nove horas), em primeira convocação, na sede do Sindicato localizado na Rua Brasil, 2.303, Centro de Campo Mourão, Estado do Paraná, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
- 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, ou Dissídio Coletivo;
- 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato, sendo os Municípios de Campo Mourão, Farol e Luziana - PR;
- 4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão salarial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, bem como, mensalidade sindical, dos sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
- 5 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária realizada no dia 24/11/1991.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 10h00min (dez horas), do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo 80º do Estatuto Social da Entidade e art. 859, da CLT.

Campo Mourão 05 Fevereiro de 2025.

Antonio Scheffer
Presidente

1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO CATEGORIA LIVRE 2025

INSCRIÇÕES ABERTAS

ATÉ DIA 25/02 NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

REUNIÃO TÉCNICA
(DEFINIR VALOR DA INSCRIÇÃO, DATA E REGULAMENTO)

DIA: 25 FEVEREIRO / HORARIO: 19:00h
Local: Ginásio Municipal Alceu Roque DEVITTE

Mamborê CULTURA ESPORTE

GARAGEM VIRTUAL

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

CLEAN CAR MOURÃO

ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771

[garagem_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual.cm)

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



Quinta do Sol

Gestão 2022-2024
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de construção.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão-PR
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30 de Janeiro de 2.025.

Ata de Registro de Preços 019/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	ANILIN VEDAÇÃO PARA LUMAS DE CORRER 40	Unid	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
33	ANEL DE VEDAÇÃO COM CLIP PARA USO SANITÁRIO	Unid	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
40	ANILIN DE VEDAÇÃO 18 BVX 1,24 MM	Mt	480	R\$ 163,33	R\$ 78.399,60
44	ARGAMASSA COLANTE AC 3 BOND 20	Unid	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
55	BARRA FERRO 1/2	Unid	200	R\$ 102,50	R\$ 20.500,00
56	BARRA FERRO 3/4	Unid	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
58	BARRA FERRO 5/8	Unid	200	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
59	CABO PARA PUNTA PICARETA EM MANEIRA BENEFICADA	Unid	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
92	CABO PARA ENXARDO 30"	Unid	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
94	CABO PARA MANTILHO COMIMP 20x 35	Unid	5	R\$ 12,30	R\$ 61,50
95	CABO PARA RA 71 CM COM IMP-MANUEIRA PLASTICA	Unid	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
107	CABO PARA 3" X 1/2" 60"	Mt	700	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
108	CABO PARA 500 LITROS	Unid	50	R\$ 443,33	R\$ 22.166,50
110	COL. INFERIOR 1000	Unid	1000	R\$ 20,30	R\$ 20.300,00
111	COL. INTERMEDIARIA 1000	Unid	1000	R\$ 21,30	R\$ 21.300,00
112	CIMENTO PORTLAND 50 KG	Unid	1500	R\$ 29,90	R\$ 44.850,00
136	COLUNA DE FERRO 7114 9/16 - 6MTS	Unid	20	R\$ 120,90	R\$ 2.418,00
143	COLUNA DE FERRO 7117 9/16 - 6MTS	Unid	20	R\$ 123,90	R\$ 2.478,00
144	FIBROCEMENTO 1,10 1000	Unid	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
176	MANUEIRA 1000	Unid	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
177	ENXARDO FLEXIVEL 10 COM COMPROMISSO	Unid	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
178	INSTRUMENTO DE 50	Unid	50	R\$ 11,83	R\$ 591,50

Quinta do Sol

Gestão 2022-2024
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
179	ENGATE FLEXIVEL 10 COM COMPROMISSO	Unid	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50
180	ENGATE FLEXIVEL 10 COM COMPROMISSO	Unid	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50
181	ENXARDO FLEXIVEL 10 COM COMPROMISSO	Unid	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
182	ENGATE FLEXIVEL 10 COM COMPROMISSO	Mt	1000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
191	FIO FLEXIVEL 1/2 X 2,30 X 3,00	Mt	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
192	FIO FLEXIVEL 1/2 X 2,30 X 3,00	Mt	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
194	FIO FLEXIVEL 1/2 X 2,30 X 3,00	Mt	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
195	FIO FLEXIVEL 1/2 X 2,30 X 3,00	Mt	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
196	FIO FLEXIVEL 1/2 X 2,30 X 3,00	Mt	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
201	FITA ESCANTO 20	Unid	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
217	JOELHO ROSCAVEL 25 MM 90°	Unid	20	R\$ 5,47	R\$ 109,40
219	JOELHO ROSCAVEL 25 MM 90°	Unid	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
220	JOELHO ROSCAVEL 32 MM 90°	Unid	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
222	JOELHO ROSCAVEL 40 MM 90°	Unid	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
223	JOELHO ROSCAVEL 40 MM 90°	Unid	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
225	JOELHO ROSCAVEL 30 MM 90°	Unid	20	R\$ 6,83	R\$ 136,60
228	JOELHO ROSCAVEL 30 MM 90°	Unid	20	R\$ 5,53	R\$ 110,60
230	JOELHO ROSCAVEL 30 MM 90°	Unid	20	R\$ 4,67	R\$ 93,40
233	JOELHO ROSCAVEL 30 MM 90°	Unid	20	R\$ 5,83	R\$ 116,60
235	JOELHO ROSCAVEL 30 MM 90°	Unid	20	R\$ 11,47	R\$ 229,40
236	JUNÇÃO ROSCAVEL 1/2 X 1/2	Unid	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
237	JUNÇÃO ROSCAVEL 1/2 X 1/2	Unid	20	R\$ 28,30	R\$ 566,00
239	LAMPADA DE LED 20 W	Unid	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
240	LAMPADA DE LED 15 W	Unid	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
241	LAMPADA DE LED 10 W	Unid	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
242	LAMPADA DE LED 10 W	Unid	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
247	LIMA PARA MOTORCICLETA 7102	Unid	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
250	LONA PLASTICA 4X100	Unid	8000	R\$ 2,10	R\$ 16.800,00
260	LUAVA DE CORRER 25	Unid	10	R\$ 6,97	R\$ 69,70
261	LUAVA DE CORRER 25	Unid	20	R\$ 13,97	R\$ 279,40
262	LUAVA DE CORRER 25	Unid	20	R\$ 33,30	R\$ 666,00
265	LUAVA 1/2 X 20 X 1/2	Unid	20	R\$ 9,97	R\$ 199,40
266	LUAVA 1/2 X 20 X 1/2	Unid	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00

Quinta do Sol

Gestão 2022-2024
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
267	LUAVA 1/2 X 20 X 1/2	Unid	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
270	LUAVA 1/2 X 20 X 1/2	Unid	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
271	LUAVA 1/2 X 20 X 1/2	Unid	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
272	LUAVA 1/2 X 20 X 1/2	Unid	90	R\$ 2,17	R\$ 195,30
273	LUAVA 1/2 X 20 X 1/2	Unid	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00
274	LUAVA 1/2 X 20 X 1/2	Unid	90	R\$ 3,83	R\$ 344,70
276	LUAVA 1/2 X 20 X 1/2	Unid	5	R\$ 9,30	R\$ 46,50
277	MADERITE 1,10 X 2,30 X 3,00	Unid	100	R\$ 99,97	R\$ 9.997,00
278	MADERITE 1,10 X 2,30 X 3,00	Unid	100	R\$ 114,33	R\$ 11.433,00
279	MADERITE 1,10 X 2,30 X 3,00	Unid	100	R\$ 79,30	R\$ 7.930,00
280	MANGUEIRA CORRUGADA PVC AMARELA 3/4	Mt	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00
288	INPEL 3/4 X 1/2	Unid	20	R\$ 7,67	R\$ 153,40
294	INPEL 3/4 X 1/2	Unid	20	R\$ 6,67	R\$ 133,40
294	INPEL 3/4 X 1/2	Unid	80	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
295	PARA VASO SANITÁRIO BUCHA DE FIBRAÇÃO	Unid	80	R\$ 3,17	R\$ 253,60
311	PEDREGO - METRO	Mt	500	R\$ 195,00	R\$ 97.500,00
312	PLUG 3/4 X 1/2	Unid	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40
324	PLUG 3/4 X 1/2	Unid	9	R\$ 26,60	R\$ 239,40
325	PORTA CADEADO 0,70	Unid	300	R\$ 196,87	R\$ 59.061,00
330	PORTA CADEADO 0,70	Unid	15	R\$ 423,33	R\$ 6.350,00
334	PORTA CADEADO 0,70 X 2,10 M	Unid	100	R\$ 17,89	R\$ 1.789,00
341	PORTA CADEADO 0,70 X 2,10 M	Unid	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
353	REGISTRO DE ESPERA 1000	Unid	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
356	REGISTRO DE ESPERA 1000	Unid	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
360	REGISTRO DE ESPERA 1000	Unid	20	R\$ 74,63	R\$ 1.492,60
378	TABUA DE 1,50 X 0,30 X 2,10 M	Mt	1000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
379	TABUA DE 1,50 X 0,30 X 2,10 M	Mt	500	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00
380	TABUA DE 1,50 X 0,30 X 2,10 M	Mt	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
383	TABUA DE 1,50 X 0,30 X 2,10 M	Mt	500	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00
400	YELTA FIBROCEMENTO 1000	Unid	1000	R\$ 32,30	R\$ 32.300,00
402	YELTA FIBROCEMENTO 1000	Unid	200	R\$ 75,63	R\$ 15.126,00
405	YELTA FIBROCEMENTO 1000	Unid	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
410	YELTA FIBROCEMENTO 1000	Unid	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
415	YELTA FIBROCEMENTO 1000	Unid	100	R\$ 43,99	R\$ 4.399,00
427	YELTA FIBROCEMENTO 1000	Unid	5	R\$ 61,63	R\$ 308,15

Quinta do Sol

Gestão 2022-2024
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
442	VEDA ROSA 18MM X 10MTS	Unid	50	R\$ 18,89	R\$ 944,50
443	VIGA DE FIBRA 5X10	Mt	800	R\$ 11,26	R\$ 9.008,00

Quinta do Sol

Gestão 2022-2024
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão-PR
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30 de Janeiro de 2.025.

Ata de Registro de Preços 020/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Massa corante PVA 40	kg	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
2	Massa corante PVA 10	kg	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
3	Massa corante PVA 10	kg	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
4	Massa corante PVA 10	kg	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
5	Massa corante PVA 10	kg	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
6	Massa corante PVA 10	kg	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
7	Massa corante PVA 10	kg	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
8	Massa corante PVA 10	kg	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
9	Massa corante PVA 10	kg	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
10	Massa corante PVA 10	kg	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
11	Fita coroa 18x50	unid	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
12	Fita coroa 48x50	unid	100	R\$ 1.900,00	R\$ 190.000,00
13	Fita coroa 48x50	unid	100	R\$ 1.900,00	R\$ 190.000,00
14	Pincel 1 1/2	unid	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
15	Pincel 2 1/2	unid	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
16	Pincel 3 1/2	unid	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
17	Pincel 4 1/2	unid	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
18	Pincel 5 1/2	unid	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
19	Pincel 6 1/2	unid	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
20	Pincel 7 1/2	unid	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
21	Rolo de espuma 15 cm	unid	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
22	Rolo de espuma 23 cm	unid	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
23	Rolo de espuma 5 cm	unid	5	R\$ 6,99	R\$ 34,95
24	Rolo de espuma 8 cm	unid	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
25	Rolo de espuma 23 cm	unid	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
26	Rolo de espuma 23 cm	unid	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
27	Rolo de espuma 23 cm	unid	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
28	Rolo de espuma 23 cm	unid	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
29	Rolo de espuma 23 cm	unid	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
30	Superponto pintura	unid	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
31	Lixa água	unid	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
32	Lixa água	unid	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
33	Lixa água	unid	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
34	Lixa água	unid	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
35	Lixa água	unid	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
36	Tinta acrílica 18 L	18L	20	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
37	Tinta acrílica 18 L	18L	30	R\$ 558,00	R\$ 16.770,00
38	Tinta acrílica 18 L	18L	20	R\$ 995,00	R\$ 19.900,00

Quinta do Sol

Gestão 2022-2024
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
38	Tinta acrílica fosco 18L	18 L	15	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
39	Tinta acrílica fosco 18L	3,6 L	5	R\$ 201,00	R\$ 1.005,00
40	Tinta acrílica fosco 18L	unid	15	R\$ 914,00	R\$ 13.710,00
41	Tinta acrílica fosco 18L	3,6 L	5	R\$ 201,00	R\$ 1.005,00
42	Tinta acrílica fosco 18L	18 L	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
43	Tinta acrílica fosco 18L	18 L	120	R\$ 129,00	R\$ 15.480,00
44	Tinta acrílica fosco 18L	900 ML	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
45	Esmalte anti 900 ml	900 ML	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
46	Seleção azul 18 L	18 L	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
47	Seleção azul 3,6 L	3,6 L	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
48	Seleção p madeira 900ml	900 ML	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
49	Seleção p madeira 3,6 L	3,6 L	5	R\$ 217,00	R\$ 1.085,00
50	Solvente limpar 5 l	5 l	20	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
51	Agarras 5 l	5 l	30	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
52	Agarras 5 l	5 l	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
53	Tinta spray - cores 400	400 ml	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
54	Tinta spray metal 400	400 ml	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
55	Tinta vermelha 3,6 l	3,6 l	15	R\$ 204,00	R\$ 3.060,00
56	Tinta vermelha caçada 18 l	18 l	150	R\$ 159,00	R\$ 23.850,00

Quinta do Sol

Gestão 2022-2024
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de construção.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão-PR
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30 de Janeiro de 2.025.

Ata de Registro de Preços 018/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit
------	-----------	---------	------------	------------



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE



EDITAIS

QUARTA-FEIRA,
5 DE FEVEREIRO DE 2025
EDIÇÃO Nº 11.223

TRIBUNA DO INTERIOR

3

Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

CONVALIDAÇÃO
14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 020/2025 em favor da empresa **J.J. GRANA PROMOCOES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.187.372/0001-78, com sede na cidade de **MOREIRA SALES - PR**, pelo valor de **R\$ 17.640,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 31 de Janeiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

CONVALIDAÇÃO
15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2025
UNIDADE GESTORA: GABINETE DO PREFEITO.
SUBELEMENTO DE DESPESA: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA A FESTA DA CIDADE, DIAS 07, 08, 09/02 EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente **AUTORIZAÇÃO**, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **MATIAS E CREMONESI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.696.696/0001-46**, no valor total **R\$ 17.640,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

Quinta do Sol, 31 de Janeiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

CONVALIDAÇÃO
14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 021/2025 em favor da empresa **TRIVLIN & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.316.525/0001-42**, com sede na cidade de **CANORTE - PR**, pelo valor de **R\$ 58.060,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SESSENTA REAIS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 31 de Janeiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

CONVALIDAÇÃO
15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2025
UNIDADE GESTORA: GABINETE DO PREFEITO.
SUBELEMENTO DE DESPESA: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA A FESTA DA CIDADE, DIAS 07, 08, 09/02 EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente **AUTORIZAÇÃO**, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **TRIVLIN & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.316.525/0001-42**, no valor total **R\$ 58.060,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SESSENTA REAIS)**.

Quinta do Sol, 31 de Janeiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 022/2025 em favor da empresa **PS BOMBAS INJETORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.278.499/0001-54**, com sede na cidade de **MARINGÁ - PR**, pelo valor de **R\$ 15.967,34 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 04 de Fevereiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025
UNIDADE GESTORA: GABINETE DO PREFEITO.
SUBELEMENTO DE DESPESA: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS & OUTROS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO EPRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PEÇAS PARA A VAN, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente **AUTORIZAÇÃO**, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **PS BOMBAS INJETORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.278.499/0001-54**, inscrita no CNPJ sob nº **19.696.696/0001-46**, no valor total **R\$ 15.967,34 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Quinta do Sol, 04 de Fevereiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

CONVALIDAÇÃO
14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 023/2025 em favor da empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **77.266.575/0001-85**, com sede na cidade de **SARANDI - PR**, pelo valor de **R\$ 10.886,51 (DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 31 de Janeiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

CONVALIDAÇÃO
15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE OBRAS.
SUBELEMENTO DE DESPESA: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente **AUTORIZAÇÃO**, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **77.266.575/0001-85**, no valor total **R\$ 10.886,51 (DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**.

Quinta do Sol, 31 de Janeiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 024/2025 em favor da empresa **R. DE BRITO CORREIA NETO - AGRONOMIA E TOPOGRAFIA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.184.225/0001-54**, com sede na cidade de **ENGENHEIRO BELTRÃO - PR**, pelo valor de **R\$ 11.450,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 04 de Fevereiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE OBRAS.
SUBELEMENTO DE DESPESA: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MAPEAMENTOS TOPOGRAFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente **AUTORIZAÇÃO**, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **R. DE BRITO CORREIA NETO - AGRONOMIA E TOPOGRAFIA**, no valor total **R\$ 11.450,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Quinta do Sol, 04 de Fevereiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: CANASSA E CISZ LTDA ME
ENDEREÇO: RESIDENCIAL DONA IZABEL

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel na **Quadra nº 01, Lote nº 06, Quadra 02, Lote 14**, em nome de **CANASSA E CISZ LTDA ME**, no Município de Engenheiro Beltrão-PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: ANDALUZ EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RESIDENCIAL DONA IZABEL

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel na **Quadra nº 01, Lote nº 02**, em nome de **ANDALUZ EMPREENDIMENTOS LTDA**, no Município de Engenheiro Beltrão-PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: PATRICIA FERNANDES DE PAIVA MARCOTTI
ENDEREÇO: RESIDENCIAL DONA IZABEL

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel na **Quadra nº 01, Lote nº 11**, em nome de **PATRICIA FERNANDES DE PAIVA MARCOTTI**, no Município de Engenheiro Beltrão-PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: MANOEL VIEIRA SANTOS
ENDEREÇO: RESIDENCIAL DONA IZABEL

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel na **Quadra nº 01, Lote nº 22**, em nome de **MANOEL VIEIRA SANTOS**, no Município de Engenheiro Beltrão-PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: MICHEL YUKIO WATANABE
ENDEREÇO: RESIDENCIAL DONA IZABEL

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel na **Quadra nº 01, Lote nº 23**, em nome de **MICHEL YUKIO WATANABE**, no Município de Engenheiro Beltrão-PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: LEANDRO PAULINO DA SILVA
ENDEREÇO: RESIDENCIAL DONA IZABEL

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel na **Quadra nº 03, Lote nº 01**, em nome de **LEANDRO PAULINO DA SILVA**, no Município de Engenheiro Beltrão-PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: ROSIMERE PARAISO DE SOUZA
ENDEREÇO: RESIDENCIAL DONA IZABEL

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel na **Quadra nº 04, Lote nº 03**, em nome de **ROSIMERE PARAISO DE SOUZA**, no Município de Engenheiro Beltrão-PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: CLAUDINEI APARECIDO BUENO
ENDEREÇO: RESIDENCIAL DONA IZABEL

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel na **Quadra nº 01, Lote nº 24**, em nome de **CLAUDINEI APARECIDO BUENO**, no Município de Engenheiro Beltrão-PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: ANDRESSA MARIKAI JANGUAS
ENDEREÇO: RESIDENCIAL DONA IZABEL

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel na **Quadra nº 02, Lote nº 02**, em nome de **ANDRESSA MARIKAI JANGUAS**, no Município de Engenheiro Beltrão-PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: EUDES HERNO BERNARDES
ENDEREÇO: RESIDENCIAL DONA IZABEL

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel na **Quadra nº 03, Lote nº 07**, em nome de **EUDES HERNO BERNARDES**, no Município de Engenheiro Beltrão-PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação



Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024

EDITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2024
2. Fundamento: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e a empresa TL Campos Engenharia.
4. Objeto: Alteração de planilha, supressão de 6,88322% ao valor originalmente contratado e prorrogação de prazo de execução.
5. Modalidade Licitação: Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

Quinta do Sol/PR, 04 de Fevereiro de 2.025.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
273988 - IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	1
R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos)	

MAMBORÉ, 03 de fevereiro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 045/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através da **INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

CHAMAMENTO 005/2024	
PROponente Credenciado	ITENS CREDENCIADOS
MARIA SENHORINHOSERVIÇOS MEDICOS LTDA	01

MAMBORÉ, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através da **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

CHAMAMENTO 008/2024	
PROponente Credenciado	ITENS CREDENCIADOS
C. G. A. SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA	01

MAMBORÉ, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PLATAFORMA: Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras, no endereço www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pnncp>, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 21/02/2025.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica predial, pintura predial, serviços de pedreiro e servente de pedreiro para os prédios públicos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 298.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 04 de Fevereiro de 2.025.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PLATAFORMA: Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras, no endereço www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pnncp>, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 20/02/2025.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de material de expediente para todas as Secretarias Municipais e Material Escolar para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 671.880,82

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 04 de Fevereiro de 2.025.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, inscrito no CNPJ nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 636 - Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE**; Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE** em favor 21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 21.505.952/0001-37, com sede/domicílio na(o) RUA UMUARAMA, 26, ARARUNA/PR- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE "DJ" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL.
PELO VALOR DE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BARBOSA FERRAZ, PR - 04/02/2025.

HENRIQUE WARKEN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 6/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Quinta do Sol
Gestão 2021/2024
PORTARIA Nº 019/2024

Exonerar servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a servidora ANA MARIA BENATTI DE MENDONÇA, matrícula nº 395-6 do cargo Professor, a partir do dia 31/01/2025.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 31 de Janeiro de 2025.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 019/2025

Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear, a partir de 03/02/2025, Carla Sturion Rodrigues, para exercer o Cargo em comissão de Diretor Departamento de Assistência Social CPC 18 com carga horária de 10 horas semanais, da Lei Municipal nº. 678/2013.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 03 de Fevereiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 020/2025

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 05/02/2025 a 07/03/2025 ao servidor IVONETE FERREIRA CHAVES, matrícula nº 255-0.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 03 de Fevereiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 021/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Leonardo Lazzaretti Romero, Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o administrador público não está vinculado ao número de cargos vagos na hora de publicar o edital do concurso;

Considerando que a nomeação de candidatos aprovados para cadastro reserva está sujeita à discricionariedade da Administração, de forma que ela decidirá utilizando os critérios da conveniência e da oportunidade;

Considerando que o judiciário entendeu que o gestor público é livre para administrar seus recursos humanos da melhor forma possível;

Considerando que quando um edital é publicado somente com Cadastro de Reserva, minimamente, o primeiro colocado possui o direito à nomeação durante o prazo de validade do certame;

Considerando que o judiciário vem entendendo que a mera expectativa se convola em direito líquido e certo a partir do momento em que, dentro do prazo de validade do concurso, há contratação de pessoal, de forma precária, para o preenchimento de vagas existentes;

Considerando o fato do concurso ter como objetivo a formação do cadastro reserva não implica que não há vacância no órgão, vez que a instituição não quis se comprometer com um número muito grande de contratações;

Considerando a longevidade da conclusão do certame, que redundou em alteração dos estudos preliminares, ante o aumento da necessidade de mão de obra;

Considerando que decisão administrativa no sentido de não aproveitar o cadastro reserva, havendo vagas remanescentes, viola inequivocamente os princípios da "Legalidade, Eficiência, Moralidade e a Dignidade da Pessoa Humana";

Considerando que o não aproveitamento deste material humano coloca em xeque a estrutura jurídico-constitucional estatuida pelo princípio da eficiência administrativa, eis que, desta forma, a Administração simplesmente descarta profissionais de comprovada boa técnica e aptos a atender às expectativas almejadas pela máquina pública;

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 04 de Fevereiro de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

Considerando que ao se inscreverem de boa fé no concurso público, todos os candidatos arcam com os custos do processo de seleção, e se dedicam a preparação, com a expectativa de que, uma vez aprovados, preenchidos os requisitos legais e, havendo necessidade do serviço, a contratação corresponde a um direito inafastável;

Considerando que uma vez frustrada a convocação do candidato, quando esta era possível, resta evidente a quebra da boa-fé objetiva que norteia todo e qualquer certame, bem como faz com que o candidato, que há tempos aspirava a oportunidade de ingressar no serviço público, experimente situação de absoluto desconforto emocional que não se coaduna com o princípio da dignidade da pessoa humana.

DO EXPOSTO, RESOLVE:

Nomear, os candidatos, Aprovado em cadastro reserva no concurso publico aberto pelo edital 001/2023 e homologado pelo edital 017.01/2023, a partir de 03/02/2025 conforme a seguir:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO
Auxiliar de Centro de Educação Infantil	Cassia Roberta Alves	Trigésimo	000423
	Andressa Alves Donizeti	Trigésimo Primeiro	0000631
Professor (a)	Marcia Loana Malagutti	Vigésimo nono	0000495
	Vaine Tagoni Agostini	Trigésimo	0000430
	Glauciele Lima dos Santos	Trigésimo segundo	0000030

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 04 de Fevereiro de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 022/2025

Concede licença a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 970/2017, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período a ser Gozado
Vanuzia Aparecida Mazzinghy Pereira - matrícula nº 420-0	06/02/2019 a 2024	05/02/2025 a 07/03/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 04 de Fevereiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPON, N.º 93 - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 801 - FONE/FAX: (44) 575-2222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 16/2025, de Dispensa de Licitação nº 04/2025, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: PREMIUM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.054.804/0002-03, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX PATRIMÔNIO 17933, RETROESCAVADEIRA JCB 3CX PATRIMÔNIO 14635 E RETROESCAVADEIRA XCMG PATRIMÔNIO 17228, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, deste Município, pelo preço total de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), em conformidade do Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

Roncador/PR, 04/02/2025

MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
925
Assinado de forma digital por
MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Data: 2025.02.04 16:39:53 -03'00'

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPON, N.º 93 - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 801 - FONE/FAX: (44) 575-2222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 14/2025, de Dispensa de Licitação nº 05/2025, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: JOSE M. PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 73.859.043/0001-09, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS ESCULAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONCADOR/PR., deste Município, pelo preço total de R\$ 8.738,40 (Oito mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), em conformidade do Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

Roncador/PR, 04/02/2025

MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
25
Assinado de forma digital por
MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Data: 2025.02.04 16:39:10 -03'00'

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPON, N.º 93 - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 801 - FONE/FAX: (44) 575-2222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 15/2025, de Dispensa de Licitação nº 06/2025, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: JOSE M. PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 73.859.043/0001-09, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE RONCADOR NO MÊS DE FEVEREIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., deste Município, pelo preço total de R\$ 71.619,30 (Setenta e um mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), em conformidade do Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

Roncador/PR, 04/02/2025

MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
0925
Assinado de forma digital por
MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Data: 2025.02.04 16:39:34 -03'00'

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal